

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000. C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento Fone/Fax (042) 554-1222

Página 1 de 1

LEI Nº 1283/2010

DATA: 21 de dezembro de 2.010.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providencias.

Art. 1 ° - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS **PÚBLICOS**

DEPARTAMENTO DE SERVICO RODOVIÁRIO 03.01MUNICIPAL

26.7826.0003.2.011 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

4.4.90.51.00 - 1.504 - Obras e Instalações

R\$ 7.000,00

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA **ESPORTE**

06.01 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0016.2.021 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00 - 1.504 - Equipamentos e Material Permanente TOTAL

R\$ 95.000,00

R\$ 102.000,00

Artigo, 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

Parágrafo único O valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois Mil Reais) provenientes do excesso de arrecadação verificado no orçamento vigente junto a fonte de recurso 1.504 -Outros royalties e compensações financeiras e patrimoniais, com rubrica de receita sob nº 4.1.7.21.22.11.00.00.

Artigo. 3° - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 21 de dezembro de 2010.

Euclides Pasa

Prefeito Municipal